|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/BR e CAU/UF |
| ASSUNTO | CADASTRO DE CONSELHEIROS NO SICCAU |

**DELIBERAÇÃO Nº 016/2018 – CEN-CAU/BR**

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília- DF, na sede do CAU/BR, no dia 3 de outubro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o AVISO 052/18 da Rede Integrada de Atendimento (RIA), de 23 de agosto de 2018, que informa a implementação no SICCAU da funcionalidade de “Cadastro de Conselheiros” para a construção do legado de informações eleitorais do CAU e solicita que sejam cadastrados os dados de conselheiros dos respectivos conselhos; e

Considerando a previsão de desenvolvimento do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN), conforme plano de trabalho da Comissão Eleitoral Nacional para o biênio 2018/2019 definido na Deliberação nº 001/2018 – CEN-CAU/BR.

**DELIBEROU:**

1. Solicitar à Presidência do CAU/BR que encaminhe ao Plenário do CAU/BR, para apreciação e deliberação, que seja solicitado aos CAU/UF e ao CAU/BR o cadastro do legado de informações eleitorais do CAU no SICCAU por meio da funcionalidade de “Cadastro de Conselheiros”, estipulando o prazo de 31 de dezembro de 2018 para a conclusão deste cadastramento, nos termos do Aviso 052/18 da Rede Integrada de Atendimento (RIA), de 23 de agosto de 2018.
2. Enviar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR para as devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília – DF, 3 de outubro de 2018.

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**ANDREA LÚCIA VILELLA ARRUDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EDNEZER RODRIGUES FLORES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro